



Mercedes-Benz

São Bernardo do Campo, 18 de novembro de 2019.
COJUR 185/2019

À

SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR - SENACON
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Ref.: Recall - Ciência sobre a possibilidade de campanha de Recall pós investigações da matriz na Alemanha (Daimler AG) - veículos Mercedes-Benz modelo AMG G 63, fabricados entre junho de 2018 e novembro de 2018

MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA. ("MBBras"), empresa brasileira com sede na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Alfred Jurzykowski, 562, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.104.273/0001-29, inscrição estadual nº 635.000.011.100, endereço eletrônico www.mercedes-benz.com.br e telefone 0800 970 90 90, por seus representantes abaixo assinados (Doc. 01), vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias para, nos termos do artigo 10, § 1º, do Código de Defesa do Consumidor, bem como do art. 2º, *caput*, da Portaria nº 619, de 01.07.2019, editada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, comunicar-lhes tempestivamente acerca da

CIÊNCIA DE INFORMAÇÕES ENVOLVENDO POSSIBILIDADE DE RECALL NO BRASIL

envolvendo veículos da marca Mercedes-Benz, modelo AMG G 63, fabricados entre junho de 2018 e novembro de 2018.

1. A MBBras tem por objeto a indústria, comércio, importação e exportação de veículos comerciais, chassis para ônibus, automóveis, peças, acessórios e congêneres, tendo como administradores os Srs. PHILIPP MICHAEL SCHIEMER, alemão, casado, economista, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE nº. V113077-M e inscrito no CPF/MF sob nº. 172.372.968-09, ELLEN KATHRIN PFEFFER, alemã, solteira, administradora de empresas,

Página 1 de 3

Mercedes-Benz do Brasil Ltda.
Av. Alfred Jurzykowski, 562
São Bernardo do Campo - SP
09680-900
Fone: +55 11 4173-6611



Mercedes-Benz

portadora da cédula de identidade de estrangeira RNE nº. V254089-G e inscrita no CPF/MF sob nº. 219.116.358-08, e FERNANDO FONTES GARCIA, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.110.036-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 028.488.038-86, todos residentes e domiciliados na Av. Alfred Jurzykowski, 562, Vila Paulicéia, em São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09680-900.

2. A MBBras foi informada por sua matriz (Daimler AG), sediada na Alemanha, sobre a possibilidade de lançamento de *recall* - impactando potencialmente o Brasil - envolvendo veículos da marca Mercedes-Benz, modelo AMG G 63, fabricados entre junho de 2018 e novembro de 2018.

3. Nos veículos em questão, constatou-se a possibilidade de ter havido uma inconformidade no posicionamento dos cabos elétricos alocados nas portas dianteiras, o que poderia danificá-los com a abertura e fechamento das portas. Como tal circunstância poderia afetar o sistema de retenção de impacto lateral ou desbloqueio das portas, aumentando o risco de ferimentos aos ocupantes, a controladora alemã determinou que os parceiros mundiais inspecionem os veículos impactados em seus mercados e executem o reposicionamento dos cabos elétricos e, se necessário, substituam os componentes já avariados.

4. Diante das informações preliminares que chegaram ao conhecimento desta empresa - e sobretudo no intuito de cumprirmos irrestritamente a recente Portaria 618/2019 do Ministério da Justiça e Segurança Pública - eis a presente Comunicação para dar-lhes ciência dos fatos retro, tempestivamente, nos termos do art. 2º, *caput*, da Portaria.

5. No entanto, considerando que:

- (i) ainda precisam ser realizadas as apurações internas da MBBras com relação ao quantitativo e localização dos veículos potencialmente impactados no Brasil;
- (ii) a MBBras ainda não conseguiu dimensionar se será necessária a importação de peças e componentes envolvidos na realização do reparo;
- (iii) posteriormente, talvez ainda seja preciso formar os *kits* de peças e encaminhá-los aos concessionários (sendo que alguns estão localizados em locais longínquos);
- (iv) a análise de aplicação no Brasil também envolve a elaboração de instrução de serviços à rede concessionária para execução dos reparos;
- (v) apenas com um cenário melhor delimitado a MBBras poderá redigir satisfatoriamente o aviso de risco aos consumidores e adotar providências para a execução das peças publicitárias à veiculação da campanha, bem como definição de plano de mídia,

a MBBras já iniciou as investigações internas no Brasil e certamente não será possível executar todas essas providências no exíguo prazo de 10 dias úteis, estabelecido no art. 2º, § 1º da Portaria.



Mercedes-Benz

6. Diante do exposto, além da presente Comunicação ter o objetivo de lhes dar ciência dos fatos retro (conforme dispõe o art. 2º, *caput*, da Portaria), eis a presente comunicação para solicitar a esta Secretaria seja concedida **DILAÇÃO DE PRAZO** à finalização das apurações internas relacionadas à divulgação da campanha de *Recall* em território nacional, nos termos do art. 2º, § 1º da Portaria, por mais 10 (dez) dias úteis.

7. Certos de vosso auxílio e de tempestiva manifestação quanto ao pleito acima, permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais e externamos votos de elevada consideração.

Atenciosamente,

MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.

Marcelo Quio Ribeiro do Nascimento
Representante

Juliana Jordan Santander Barbosa
Representante

